



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 264/18
Data: 05/07/2018

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº264/18.
C. Procópio, 05 de julho de 2018.

Prefeito

promulga a seguinte, a

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2018, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 05	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade: 21	Modernização e Reforma do Centro Cultural		
Função: 13	Cultura		
Programa: 03	Promoção da Cultura		
Subfunção: 392	Difusão Cultural		
Atividade: 0.521	<u>MODERNIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL</u>		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1000	78.000,00
Soma.....			78.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais Especiais referidos no art. 1º tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Órgão: 05	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade: 01	Secretaria Municipal de Cultura		
Função: 13	Cultura		
Programa: 03	Promoção da Cultura		
Subfunção: 392	Difusão Cultural		
Atividade: 2.054	<u>CHAMAMENTO PÚBLICO – TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS.</u>		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	1000	78.000,00
Soma.....			78.000,00

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei 74/17 de 28/08/2017 – Plano Plurianual 2018-2021, na ação **0.521 – Modernização e Reforma do Centro Cultural**, na fonte de recurso 1000, o valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) na funcional obras e instalações no exercício de 2018.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17 de 28/08/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, na ação **0.521 – Modernização e Reforma do Centro Cultural**, na fonte de recurso 1000, o valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) na funcional obras e instalações no exercício de 2018.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 264/18.
C. Procopio, 05 de julho de 2018.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2018.

Amin José Hannouche
Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitorio
Diretora do Departamento de Contabilidade¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12